



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Carlos Couto, 32 – Centro  
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

## EMENDA DE LEI Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dá nova redação ao Art. 132, §3º da Lei Orgânica Municipal de Alto Rio Doce-MG.

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce por seus representantes aprovou e a mesa diretora promulga a seguinte emenda:

**Art.1º** - Fica alterado o Art. 132, §3º da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com seguinte redação:

**§ 3º.** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

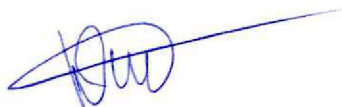
**Art.2º** - Esta emenda entra em vigor na data de promulgação.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Alto Rio Doce/MG, 04 de setembro de 2023.

  
**MARCO ANTÔNIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce



EDER  
ANGELO DE  
SOUZA:061  
58948608

Assinado de forma  
digital por EDER  
ANGELO DE  
SOUZA:0615894860  
8  
Dados: 2023.09.04  
13:20:50 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro

CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

**EDER ANGELO DE  
SOUZA:06158948608**

Assinado de forma digital por EDER

ANGELO DE SOUZA:06158948608

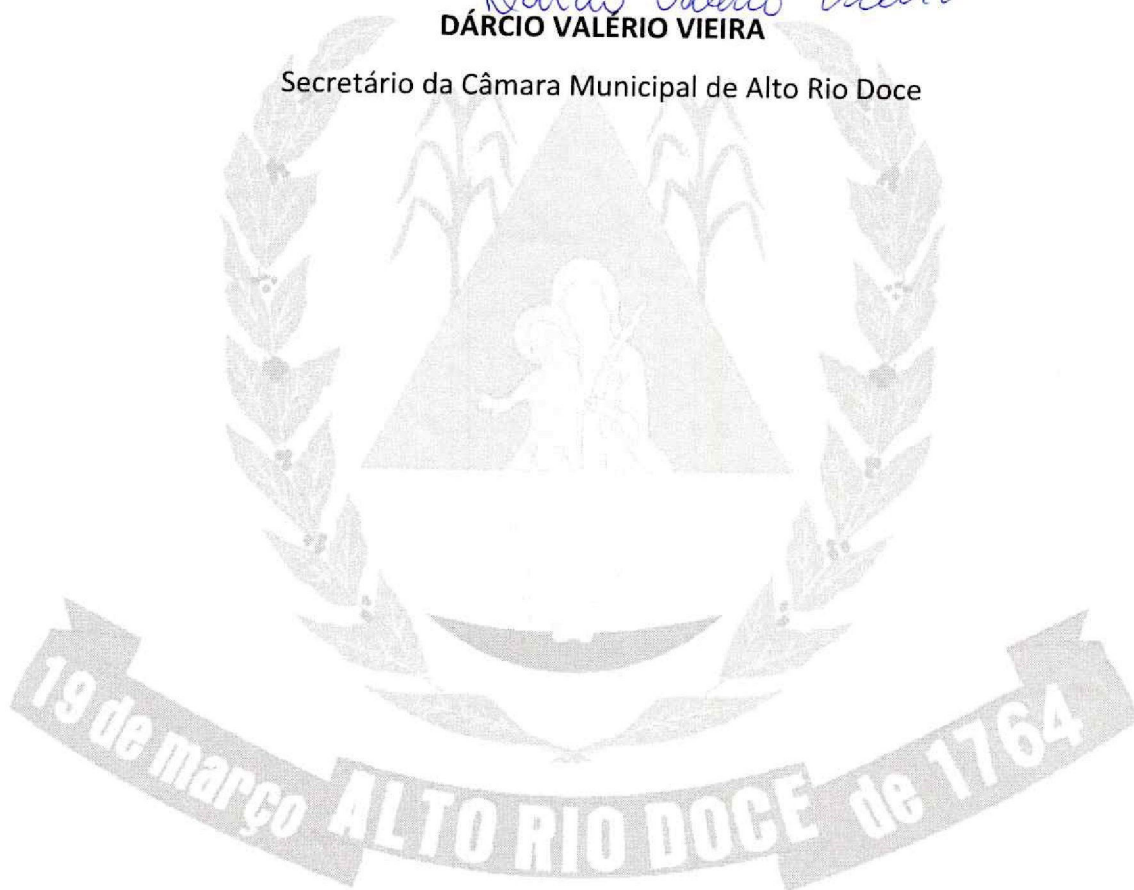
Dados: 2023.09.04 13:21:11 -03'00'

**ÉDER ÂNGELO DE SOUZA**

Vice - Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

*Dárcio Valério Vieira*  
**DÁRCIO VALÉRIO VIEIRA**

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce



*ED*